

Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo

MRAE | ES

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



MICRORREGIÃO DE ÁGUAS
E ESGOTO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO

**Sérgio Henrique
Vieira Rabello**

Secretário Geral da
MRAE/ES

Dezembro/2024

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	2
2. BREVE HISTÓRICO	2
2.1. Implantação da Governança da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo	2
2.2. Regimento Interno Provisório.....	2
2.3. Reunião Inaugural e eleição do Secretário Geral	3
2.4. Eleição e Posse do Comitê Técnico.....	7
2.5. Eleição e Posse do Conselho Participativo.....	9
2.6. Transição das Funções de Interesse Comum da RMGV para MRAE/ES	10
3. CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS E PALESTRAS	11
3.1. Treinamento para os membros do Colegiado Regional	11
3.2. Webinar em comemoração do Dia Mundial da Água.....	12
3.3. Aula Inaugural do Plano de Capacitação dos membros	13
3.4. Debates na OAB-ES e FUCAPE	15
4. DEMAIS AÇÕES PROMOVIDAS	16
4.1. Site da MRAE	16
4.2. Palestra da CESAN sobre os projetos rumo à universalização.....	16
4.3. Visita às obras de esgotamento sanitário em Aracruz, visando universalização dos serviços.	17
5. PRÓXIMOS PASSOS.....	18
5.1. Elaboração de Plano de Estruturação da Autarquia Intergovernamental e a aprovação da Estrutura Administrativa da MRAE/ES, conforme estabelece o Art. 17 da Lei Complementar 968/2021.....	19
5.2. Elaboração de Manual contendo os macroprocessos, processos e procedimentos operacionais da MRAE/ES.	21
5.3. Revisão e nova proposta de Política Estadual de Saneamento Básico	21
5.4. Contratação de Estudos visando a Universalização.....	22
6. CONCLUSÃO	23

1. OBJETIVO

Apresentar o Relatório de Gestão da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo – MRAE/ES, considerando que a Microrregião está em fase de estruturação, conforme demonstraremos neste documento as principais atividades realizadas em 2024 e previstas para 2025.

A Lei nº 14.026, de 2020, trouxe mudanças significativas para o saneamento básico, visando a universalização do acesso aos serviços para toda a população. Uma das principais inovações foi o incentivo à regionalização, que ficou sob a responsabilidade dos estados.

Este relatório focou na forma específica de regionalização, a que foi adotada pelo Governo do Estado do Espírito Santo, através da Lei Complementar nº 968/2021 que criou a microrregião no ES, com destaque para a estruturação da autarquia microrregional de saneamento básico, a MRAE/ES.

2. BREVE HISTÓRICO

2.1. IMPLANTAÇÃO DA GOVERNANÇA DA MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E ESGOTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Instituída pela Lei Complementar 968/2021 e alinhada com as diretrizes de regionalização do Novo Marco Legal do Saneamento, a Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo - MRAE/ES congrega o Governo Estadual e os 78 municípios. Nesse contexto, estado e municípios unem esforços para tomar decisões conjuntas sobre saneamento, delineando estratégias, ações e investimentos necessários para alcançar a universalização dos serviços no Espírito Santo até 2033.

Seguem as importantes entregas referentes a instauração dos órgãos de governança, suas deliberações e seus respectivos aspectos legais.

2.2. – REGIMENTO INTERNO PROVISÓRIO

No dia 02/10/2023, foi publicado no Diário Oficial do Estado o decreto nº 5514-R, de 29 de setembro de 2023 que instituiu o Regimento Interno Provisório da Microrregião de

Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo – MRAE/ES. O Regimento Interno Provisório está estabelecido no Art. 19 da Lei Complementar 968/2021:” O Governador, por meio de decreto, editará o Regimento Interno provisório da autarquia intergovernamental. O Regimento Interno provisório deverá dispor sobre a convocação, a instalação e o funcionamento do Colegiado Regional, inclusive os procedimentos para a elaboração de seu primeiro Regimento Interno.”

Para que houvesse a primeira convocação, a definição desse documento era peça crucial para instalação do Colegiado Regional.

O Regimento Interno Definitivo foi concluído, aprovado na 6ª reunião do Colegiado Regional, conforme Resolução 12/2024, e passou pela análise da Procuradoria Geral do Estado (PGE), que realiza o controle de legalidade dos atos da autarquia intergovernamental, conforme Art. 22 da Lei Complementar 968/2021.

O Secretário Geral participou de todo o processo de construção, debates e finalização do Regimento Interno Definitivo, propondo melhorias e realizando Benchmarking com os demais estados da federação que já implementaram o seu Regimento Definitivo. Destacamos que o Regimento Interno Definitivo foi aprovado em novembro/2024.

2.3. – REUNIÃO INAUGURAL E ELEIÇÃO DO SECRETÁRIO GERAL

Em um compromisso voltado para a universalização do saneamento básico, o Governo do Espírito Santo promoveu, em 20/11/2023, a reunião inaugural da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo – MRAE/ES, com ata de reunião disponível no site www.mrae.es.gov.br



Figuras 1 e 2 - 1ª Reunião da MRAE

Nessa primeira reunião foram deliberados os seguintes assuntos:

I - Instalação da Microrregião

II - Aprovação e homologação das regras de elegibilidade e decisões do Comitê de Elegibilidade, para eleição do Secretário-Geral

III - Eleição do Secretário-Geral

IV - Posse do Secretário-Geral eleito

V - Aprovação da ampliação da vigência dos Planos Municipais referentes aos serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário ou de manejo de águas pluviais urbanas, conforme estabelece o Art. 20 da lei complementar n.º 968/2021

VI - Aprovação do calendário de reuniões ordinárias do Colegiado Regional

VII - Informes sobre a elaboração e aprovação do Regimento Interno Definitivo e sobre as instalações: do Comitê Técnico e do Conselho Participativo e

VIII - informes gerais.

As resoluções dessa reunião inaugural do Colegiado Regional estão disponíveis no mesmo site.

Inicialmente, e de forma transitória, a Autarquia Intergovernamental opera nas dependências da SEDURB, com o suporte administrativo e financeiro do Governo do Estado, até que seja definido e aprovado pelo Colegiado Regional seu modelo administrativo definitivo e as leis necessárias para sua concretização. Essas determinações delinearão o modelo futuro de atuação e custeio da MRAE/ES.

O Calendário de reuniões ordinárias de 2024 do Colegiado Regional foi aprovado na reunião inaugural com as seguintes datas:

Mês	Jan	Mar	Mai	Jul	Set	Nov
<i>Data</i>	30/01/2024	26/03/2024	28/05/2024	30/07/2024	24/09/2024	26/11/2024
<i>Horário</i>	14 às 16h	14 às 16h	14 às 16h	14 às 16h	14 às 16h	14 às 16h

Até o final de 2024, o Colegiado Regional realizou 6 reuniões ordinárias e já deliberou 12 resoluções, conforme abaixo:

Resolução 001/2023: Aborda a manutenção da vigência dos planos municipais de saneamento básico, conforme o estabelecido no § 4º do art. 19 da Lei Federal nº 11.445/2007, atualizada pela Lei nº 14.026/2020, de 15/07/2020 e a necessidade de revalidar os planos municipais de saneamento básico, por até dez anos, contados a partir da data de suas respectivas aprovações.

Resolução 002/2023: Aprova o calendário de reuniões ordinárias do Colegiado Regional de 2024.

Resolução 003/2024: Autoriza o Secretário Geral a representar a MRAE/ES em Termos Aditivos aos Contratos de Programa vigentes, celebrados entre a Companhia Espírito-santense de Saneamento (CESAN) e os municípios, com a interveniência da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo (ARSP), devido à atualização dos Planos de Saneamento.

Resolução 004/2024: Aborda a transição das funções públicas de interesse comum da Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV) para a MRAE, conforme estabelecido pelo Artigo 21 da Lei Complementar 968/2021. Após convocação de reunião da Câmara Temática Transitória em 14 de março e avaliação de projetos em 21 de março, foi deliberado que todos os projetos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de águas pluviais na RMGV, anteriormente tratados pelo Conselho Metropolitano da Grande Vitória (COMDEVIT), passarão a ser administrados pela MRAE/ES.

Resolução 005/2024: Estabelece as normas provisórias para a tramitação de processos na MRAE/ES, devido à falta de um Regimento Interno Definitivo. Esta resolução disciplina os procedimentos para a tramitação de processos de prestação direta ou indireta dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no âmbito da MRAE/ES, que inclui o Estado do Espírito Santo e os 78 municípios.

Resolução 006/2024 (Retificação da Resolução 003/2024): Retifica a Resolução nº 003/2024, autorizando o Secretário Geral a representar a MRAE/ES em Termos Aditivos aos Contratos de Programa vigentes, celebrados entre a Companhia Espírito-santense de Saneamento (CESAN) e os municípios, com a interveniência da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo (ARSP), devido à atualização dos Planos de Saneamento.

Resolução nº 007/2024: Autoriza a contratação de consultoria especializada para realização de levantamentos, pesquisas e análises técnicas e para elaboração de diagnóstico e prognóstico dos serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no estado. O objetivo é fornecer à MRAE e aos seus parceiros, incluindo o estado e os municípios, a base necessária para alcançar a meta de universalização dos serviços até 2033, garantindo 99% de cobertura de água potável e 90% de coleta e tratamento de esgotos.

Resolução nº 008/2024: Aprova a Matriz SWOT, elaborada pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP). Contratada pela SEDURB, a FESPSP propôs melhorias que foram avaliadas e aprovadas pelo comitê técnico do colegiado. A análise SWOT é uma ferramenta essencial no planejamento estratégico, pois permite a identificação de forças, fraquezas, oportunidades e ameaças, contribuindo para o desenvolvimento de estratégias eficazes.

Resolução nº 009/2024: Aprova o Projeto de Parceria Público Privada (PPP), na modalidade concessão administrativa, para ampliação, manutenção e operação do sistema de esgotamento sanitário e prestação de serviços de apoio à gestão comercial da CESAN abrangendo 43 municípios do Espírito Santo, em consonância com os Contratos de Programa firmados com os municípios e a CESAN e as metas fixadas nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, recentemente atualizada pela Lei Federal nº 14.026/2020.

Resolução nº 010/2024: Aprova o Regulamento da Consulta Interna MRAE/ES Nº 001/2024, com objetivo de recolher contribuições e informações que subsidiarão a elaboração do Regimento Interno da MRAE/ES, conforme Art. 13 da Lei Complementar nº 968/2021 e conforme Art. 47 do Decreto nº 5514-R de 29 de setembro de 2023 que instituiu o Regimento Interno Provisório da MRAE/ES.

Resolução nº 011/2024: Aprova o calendário de reuniões ordinárias do Colegiado Regional de 2025.

Mês	FEV	ABR	JUN	AGO	OUT	DEZ
Data	25/02	29/04	24/06	26/08	21/10	16/12
Horário	14 às 16h	14 às 16h	14 às 16h	14 às 16h	14 às 16h	14 às 16h

Resolução nº 012/2024: Aprova o Regimento Interno da MRAE/ES.

As resoluções estão disponíveis no site da MRAE no seguinte endereço eletrônico:

<https://mrae.es.gov.br/resolucoes-2>

2.4. – ELEIÇÃO E POSSE DO COMITÊ TÉCNICO

A governança da Microrregião conta, ainda, com um Comitê Técnico – COMITEC, composto por 12 membros: três representantes indicados pelo Governo do Estado, oito representantes indicados e eleitos dos municípios e um docente de Universidade Federal.



Figura 3 - 2ª Reunião MRAE – 30/01/2024

Esse comitê desempenha papel crucial na análise prévia de temas da pauta de reuniões do Colegiado Regional, fornecendo as análises técnicas necessárias. O processo de seleção teve início com o lançamento do edital, as inscrições de candidaturas, a lista das inscrições deferidas e/ou indeferidas até a escolha e eleição dos representantes pelo Colegiado Regional, ocorrida no dia 30/01/2024.

Após o período de indicação e eleição, o Comitê Técnico ficou com a seguinte composição:

Membros do Governo do ES - Titulares: Flavia Pitanga Calil Salim, Mônica Mattos Guimarães e Lúgia Damasceno de Lima, Suplentes: Eduardo Loyola Dias, Giselle Carneiro Macedo e Monica Marques Pereira.

Membros da UFES – Titular: Edumar Ramos Cabral Coelho e o Suplente: Ednilson Silva Felipe.

Membros Representantes dos Municípios – Titulares - Ana Caroline Buffon Lorencini, Elieser Biancardi, Jéssica Martins de Freitas, Kennedy Ribeiro da Silva, Paula Storani Zanotti, Paulo Henrique Travisani, Stephanie C. Zucoloto Magalhães e Vanilda da Conceição L. dos Reis. Suplentes - Maria Cláudia Lima Couto (1º suplente), Márcia Maria Parreira Alves de Azevedo (2º), Romeu Souza Nascimento Junior. (3º), Sebastião Demuner (4º), Thairine Klein Gilles (5º), Talita Alves de Carvalho Tones (6º), Andreia Pereira Carvalho (7º) e Sabrina R. Gonçalves Bongiovani (8º).



Figura 4 - Posse Comitê Técnico - 21/03/2024

No dia 21/03/2024 os membros tomaram posse e aprovaram o Calendário de Reuniões Ordinárias do Comitec, para exercício de 2024, nos horários de 14 às 16h, nos dias 23/04/2024, 25/06/2024, 27/08/2024, 29/10/2024 e 17/12/2024.

Até o presente momento, o Comitê Técnico já realizou 7 reuniões, conforme atas publicadas no site da MRAE/ES, na aba do Comitê Técnico, além da reunião da câmara temporária de transição das funções metropolitanas para a MRAE/ES. Também foi aprovado em dezembro/24 o calendário de reuniões do Comitec para 2025, conforme se segue: 25/03, 20/05, 29/07, 30/09 e 25/11/2025, das 14h às 16h.

2.5. – ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO PARTICIPATIVO

Integrando a governança da MRAE/ES, encontra-se o Conselho Participativo, formado por 11 membros, sendo nove da Sociedade Civil (três pela Assembleia Legislativa e seis pelo Colegiado Regional), um representante sindical vinculado ao setor de saneamento, e um representante de usuários indicado pela FAMOPES. O Conselho Participativo é responsável pelo controle social das atividades da MRAE/ES. O edital 003/2023 de candidatura para seus membros foi lançado em 18/12/2023, as inscrições foram encerradas no dia 05/01/2024 e a lista final do registro de candidaturas foi disponibilizada no site da SEDURB. No dia 30/01/2024, houve a escolha dos representantes pelo Colegiado Regional, conforme estabelece o Regimento Interno Provisório.

Após o período de indicação e eleição, ficou o Conselho Participativo com a seguinte composição: **Titulares representantes da Assembleia Legislativa** – ALES, Gedaias



Figura 5 - Posse do Conselho Participativo

Freire da Costa, Merci Pereira Fardin e Adailson Freire da Costa; **Titular representante do SINDAEMA**, Fábio Giori Smarçaro e a Suplente Wanusa Santos Correa; **Titular representante da FAMOPES**, Mário Cesar do Nascimento Moreira e o suplente Maxwell

Miranda de Almeida; **Titular representante da ABES/ES**, Lorena Olinda Degasperi Rocha e o Suplente Ricardo Franci Gonçalves; **Titular da Federação Metropolitana do Movimento Popular da Grande Vitória - FEMMP-GV**, Marcello Rosa da Costa e o suplente Dólar da Paixão; **Titular representante da CUT**, Leila Issa Vilaça e o suplente Orlando Zardo Junior; **Titular representante Instituto Jacarenema**, Petrus Lopes Verol Sousa e o Suplente Giordano Mendes Roldi; **Titular do Movimento Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**, Denice Silva Gonçalves e o suplente

Márcio Andrade Lima; **Titular da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE**, Sebastião Demuner e o suplente Militino Nunes Souza Silva.

Até o presente momento, o Conselho já realizou 5 reuniões, conforme atas publicadas no site da MRAE/ES, na aba do Conselho Participativo.

2.6. – TRANSIÇÃO DAS FUNÇÕES DE INTERESSE COMUM DA RMGV PARA MRAE/ES

Conforme estabelece o Art. 21 da Lei Complementar 968/2021, competirá ao Colegiado Regional definir regulamento próprio para transição relativa às funções públicas de interesse comum dos serviços de água e esgoto atualmente previstos na Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2005, que reestruturou a Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV).

O Secretário Geral, em conjunto com a SEDURB e o Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN, órgão de suporte da instância de governança da Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV), realizaram reuniões de nivelamento, levantamento de projetos para a convocação de reunião da Câmara Temática transitória (Prefeitos da RMGV ou representantes legais). Após essa etapa, o Secretário Geral convocou a reunião da Câmara Temática transitória para a avaliação dos projetos e trabalhos que estão em curso ou finalizados no COMDEVIT e encaminhamento de proposta para projetos e trabalhos em curso, se existentes.



Figura 6 - Reunião IJSN 20/02/2024

No dia 21/03/2024 ocorreu a reunião da



Figura 7 - Reunião do COMDEVIT

Câmara Temática transitória, que aprovou por unanimidade a proposta do Secretário Geral.

No dia 28 de maio, na 3ª Reunião Ordinária do Colegiado Regional da MRAE/ES foi aprovada e no dia 04 de junho de 2024, foi publicada no

Diário Oficial a Resolução 004/2024 do Colegiado Regional.

Vale destacar que todas as decisões do Colegiado Regional são apoiadas pela PGE – Procuradoria Geral do Estado.

3. CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS E PALESTRAS

3.1. – TREINAMENTO PARA OS MEMBROS DO COLEGIADO REGIONAL

Com o objetivo de alinhar as expectativas das partes interessadas, no dia 14/12/2023, aconteceu o Seminário da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo - MRAE/ES, no Salão São Tiago no Palácio Anchieta, com a participação de 300 convidados, entre eles, membros representantes das prefeituras municipais,



prestadores de serviços, secretários estaduais e municipais, agências reguladoras entre outros.

Os palestrantes foram o Dr. Wladimir Ribeiro com o tema: "Visão Nacional da Prestação Regionalizada - Desafios e perspectivas", a Dra. Luciana Merçon Vieira: com o tema: "Microrregião e Autarquias Microrregionais" e o Sr. Sérgio Rabello, com o tema: "Uma agenda de

Figura 8 - Treinamento da MRAE

longo prazo para a Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo - MRAE/ES". Para mediar os debates foi convidado o Sr. Pablo Silva Lira - Diretor-presidente do Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN).

A palestras também podem ser acessadas no site da SEDURB na aba da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo.



Figuras 9 e 10 - Equipe Organizadora

3.2. – WEBINAR EM COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DA ÁGUA

Como parte do processo de implantação da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo – MRAE/ES e dos esforços do Governo do Estado para a capacitação dos seus membros para a gestão da autarquia intergovernamental, convidamos os prefeitos, representantes legais, membros do Comitê Técnico, do Conselho Participativo, empregados da CESAN e dos SAAE's, academia e outros atores envolvidos com o tema para participarem do webinar “Desafios Regulatórios para o Alcance da Universalização pela Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo”, que aconteceu no dia 21/03/2024, às 19h30, de forma virtual, em comemoração ao Dia Mundial da Água, comemorado



Figura 11 - Folheto

no dia 22/03. Os Palestrantes foram a Cíntia Leal M. de Araújo – Superintendente de Regulação da Agência Nacional de Águas e Saneamento – ANA, Kátia Muniz Côco – Diretora de Engenharia e Meio Ambiente da Companhia Espírito-santense de Saneamento – CESAN, Joana M. Resende Magella – Diretora de Saneamento Básico - Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo – ARSP e o Alceu de Castro Galvão Jr. – Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP.

Um evento muito participativo e elogiado por todos os presentes. Como forma de servir de base para futuras formações, o evento foi gravado e ficará na galeria de treinamentos disponíveis da MRAE/ES.

O segundo Webinar ocorreu no dia 18/04/24, às 19h30 com o tema “A Microrregião, Autarquia Microrregional e Cotitularidade dos Serviços: Desafios e Oportunidades”



Figura 12 - Foulder

Os Palestrantes foram: Prof. Dra. Ariana Garcia do Nascimento – Conselheira Federal e Presidente da Comissão de Saneamento da OAB Nacional, Dra. Luciana Person - Procuradora Chefe-Adjunta da Procuradoria de Projetos Estratégicos da PGE-ES, Dr. Iuri Carlyle Madruga – Subprocurador-Geral do Estado para Assuntos Administrativos na Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo e o Professor Dr. Elcires Pimenta Freire – Fundação Escola de

Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP).

3.3. – AULA INAUGURAL DO PLANO DE CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS

No dia 23 de abril de 2024, no auditório do Edifício BANDES, ocorreu um marco significativo para o desenvolvimento técnico da Microrregião de Águas e



Figura 13 - Aula Inaugural para o Comitec

Esgoto do Estado do Espírito Santo – MRAE/ES. A aula inaugural,

conduzida pelo renomado Carlos Alexandre Nascimento, Professor Honorário Associado da University College London (UCL) e Coordenador Geral do MBA PPP e Concessões da FESPSP, deu início ao ambicioso Plano de Capacitação em parceria entre a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB e a Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP.

Este plano abrangente visa fortalecer as capacidades dos membros das instâncias de governança, desde o Colegiado Regional, Comitê Técnico, Conselho Participativo, servidores das prefeituras e do Estado. Dividido em cinco módulos, o programa oferece uma gama abrangente de conhecimentos fundamentais para impulsionar o setor de saneamento básico na região.

É formado por módulos e cada módulo tem palestras de 20 minutos, onde os alunos podem assistir de forma remota, montando seu plano de capacitação, da seguinte forma:

Módulo 1

Marco Regulatório - Fundamentos Legais e Metas

Módulo 2

Aspectos organizacionais da Microrregião - Organização Eficiente

Módulo 3

Perspectivas futuras para a Microrregião - Visão de Futuro

Módulo 4

Manual de operações - Eficiência Operacional

Módulo 5

Processos de tomada de decisão

Esta iniciativa é um passo crucial para o avanço do saneamento básico na região, garantindo uma gestão mais eficiente e alinhada com as necessidades da comunidade.

No dia 04 de junho de 2024, os membros do Comitê Técnico e do Conselho Participativo receberam suas credenciais para acesso aos treinamentos na plataforma da FESPSP. A figura abaixo mostra tela de entrada dos cursos disponibilizados aos membros.

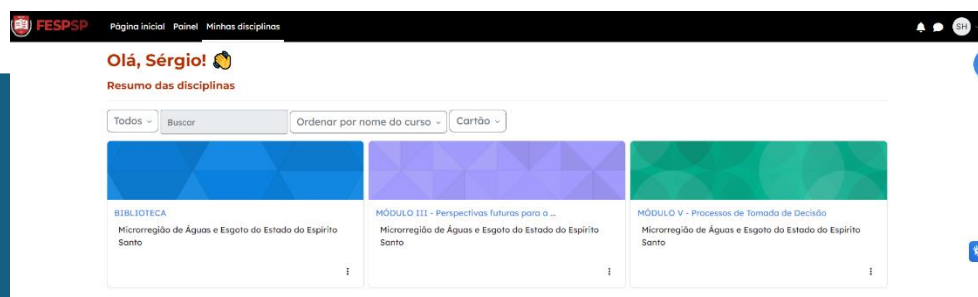


Figura 14 – Site da plataforma de treinamentos

3.4. – DEBATES NA OAB-ES E FUCAPE

No dia 22 de maio de 2024, o Secretário Geral apresentou a importância da MRAE/ES para universalização dos serviços aos membros da Comissão de Direito Regulatório e Infraestrutura da OAB/ES, uma iniciativa da própria entidade que deseja conhecer os desafios e entender melhor a proposta do Estado do Espírito Santo com a Regionalização do Saneamento na forma de Microrregião que fora adotada.



Figura 15 - Folheto

A Comissão de Direito Regulatório e Infraestrutura da OAB/ES

é um órgão de assessoramento, com o objetivo de auxiliar a Diretoria e o Conselho Seccional da OAB/ES no cumprimento dos objetivos institucionais da entidade. Para tanto, além da representação da OAB em debates sobre Regulação e Infraestrutura em diversos setores da economia, realiza estudos, participa e promove debates relacionados à matéria, sempre buscando o interesse da sociedade.



Figura 16 - Folheto

De igual forma, os alunos de metrado da FUCAPE, solicitaram uma palestra sobre a Universalização do Saneamento no Estado do Espírito Santo, que foi realizada no dia 18/06. Uma grande oportunidade de apresentar os desafios da MRAE/ES, sua estruturação o panorama nacional e local do setor.

A FUCAPE Business School é uma Escola de Negócios que está no seletor grupo das Instituições de Ensino Superior do Brasil.

4. – DEMAIS AÇÕES PROMOVIDAS

4.1. – SITE DA MRAE

O Secretário Geral apresentou proposta de criação do novo site da MRAE/ES. Ele foi construído com base nas diretrizes dos órgãos do governo do estado, uma vez que ele fica hospedado em domínio tipo “es.gov.br” e após aprovação final pela Assessoria de Comunicação, encontra-se disponibilizado na rede mundial sob o seguinte endereço eletrônico:

www.mrae.es.gov.br



Figura 17 – Site MRAE

Os sites institucionais ainda são muito importantes para as empresas e órgão públicos da administração direta e indireta. Além de manter um canal de contato duradouro com todos os tipos de “partes interessadas” (inclusive com aqueles que não possuem redes sociais), é uma poderosa ferramenta na transparência das informações.

4.2. PALESTRA DA CESAN SOBRE OS PROJETOS RUMO À UNIVERSALIZAÇÃO

O Comitê Técnico do Colegiado Regional e o Conselho Participativo da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo (MRAE/ES) realizaram uma reunião estratégica na sede do Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado do Espírito Santo (SINDAEMA), localizada em Vitória. O encontro, que aconteceu no dia 17 de setembro, teve início às 13h40, reuniu representantes do Governo do Estado, da Companhia Espírito-Santense de Saneamento (Cesan), da Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (Sedurb), além de membros da sociedade civil, dos Serviços Autônomos de Água e Esgoto (SAAE) e representantes municipais que compõem o Colegiado Regional da MRAE.

A reunião, coordenada pelo secretário-Geral da MRAE/ES, Sérgio Rabello, abordou o tema da universalização dos serviços de água e esgoto no Estado, com foco nos

investimentos previstos para atingir as metas estipuladas no Novo Marco Legal do Saneamento. A diretora de Engenharia e Meio Ambiente da Cesan, Kátia Côco, apresentou os investimentos programados que somam mais de R\$ 4,4 bilhões até 2028 para expansão e modernização do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Ela destacou projetos importantes,



Figura 18 – Palestra CESAN

como a construção de estações de tratamento de esgoto (ETE) em Araçás e Terra Vermelha, no município de Vila Velha, e a ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA) de Carapina, no município da Serra. Além disso, mencionou a construção da Barragem dos Imigrantes, no Rio Jucu e o projeto da usina de dessalinização, além de uma nova estação de água de reúso voltada para fins industriais.

Foi apresentado, também, o resumo do Projeto de Parceria Público Privada (PPP), na modalidade concessão administrativa, para ampliação, manutenção e operação do sistema de esgotamento sanitário e prestação de serviços de apoio à gestão comercial da Cesan, abrangendo 43 municípios do Espírito Santo, em consonância com as metas.

4.3. VISITA ÀS OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM ARACRUZ, VISANDO UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

No dia 17 de julho de 2024, o Secretário Geral da Microrregião de Águas e Esgoto do Espírito Santo (MRAE/ES), Sérgio Rabello, acompanhado pelo assessor Max Daibert e pelo Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Aracruz, Amadeu Wetler, realizou uma visita às obras de esgotamento sanitário na sede do município, além dos distritos de Guaraná e Jacupemba.

A iniciativa faz parte do cumprimento das metas estabelecidas pelo novo marco regulatório do saneamento básico no Brasil, que visa garantir acesso universal à água potável e ao tratamento e coleta de esgoto até 2033. A legislação federal, atualizada pela Lei nº 14.026/2020, prevê mudanças significativas no setor, como a obrigatoriedade de

estipular metas de desempenho e universalização dos serviços, a regionalização dos serviços de saneamento e a promoção da concorrência no setor de saneamento.



Figura 19 – ETE Sede Aracruz – visita às obras

Com a conclusão dessas obras, a meta é alcançar a universalização do esgoto em Aracruz. Com a conclusão da Baixada Polivalente, a ETE Sul e a ETE Jacupemba, muitas

pessoas serão beneficiadas, elevando o índice de esgoto tratado de 33% para 93% na área de abrangência do SAAE.

5. PRÓXIMOS PASSOS

A seguir, demonstraremos os “Próximos Passos” na continuidade da organização da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo.

A Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Espírito Santo - SEDURB que, conforme o parágrafo único do Art. 17 da Lei Complementar 968/2021, exerce as funções de secretaria e suporte administrativo da Microrregião, contratou serviços técnicos especializados para estruturação da Autarquia Intergovernamental da Microrregião de Águas e Esgoto do Espírito Santo e para atualização da Lei Estadual nº 9.096/2008, incluindo a elaboração dos documentos técnicos e jurídicos necessários, através do contrato com a Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP), nº 004/2023 Processo nº 2021-Q8PLF, que está em andamento.

Os próximos produtos entregues são:

4.4. – ELABORAÇÃO DE PLANO DE ESTRUTURAÇÃO DA AUTARQUIA

INTERGOVERNAMENTAL E A APROVAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA MRAE/ES, CONFORME ESTABELECE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR 968/2021

O produto foi entregue a SEDURB, apresentado ao Grupo Técnico de Acompanhamento e ao Colegiado Regional na 5ª Reunião realizada em 24/09/2024.

O objetivo foi de promover o detalhamento das providências, projetos e ações necessários para a implantação da estrutura organizacional da Autarquia Intergovernamental da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo, incluindo:

- a definição das atividades necessárias para a alocação de pessoal e a especificação da infraestrutura requerida pela Microrregião de Águas e Esgoto com estimativa de custos.
- visão dos custos para a manutenção das atividades da Autarquia, com foco específico em seu custeio.

As atividades realizadas para a proposição do Plano de Estruturação foram:

- Levantamento, em conjunto com o Grupo de Apoio Técnico – GAT e SEDURB, das alternativas legais e praticadas no Estado para a alocação de recursos humanos, adoção de sistemas informatizados e obtenção de recursos materiais.
- Definição de estrutura de cargos e salários para a MRAE/ES, no que couber.
- Projeções e estimativas dos custos envolvidos na instalação das novas áreas da SEDURB e para instalação da MRAE/ES.
- Reuniões com o Grupo de Apoio Técnico – GAT e SEDURB para discussão e ajustes no plano de implantação para estruturação da MRAE/ES.

O plano de estruturação está organizado nos seguintes itens:

- Contextualização da situação atual onde se destacam os limites a curto prazo, da estrutura organizacional responsável pela gestão administrativa e técnica da MRAE/ES e prioriza a aprovação do Projeto de Lei complementar que irá formalizar sua estrutura de apoio.

- Especificação dos objetivos: contendo a proposição de uma matriz SWOT (Forças, Fraquezas, Ameaças e Oportunidades) identificando os principais pontos de atenção a serem destacados para a MRAE/ES e respectivas ações e projetos para potencializar ou mitigar oportunidades, pontos fortes, ameaças e pontos fracos. Essa matriz foi aprovada na 4ª reunião, realizada em 30/07/2024 e publicada na resolução MRAE 008/2024.

- Especificação da nova estrutura organizacional: com a programação de atividades a serem executadas no primeiro ano de funcionamento da MRAE/ES, com respectivas projeções orçamentárias, proposição de minutas para a definição de responsabilidades e de formalização de processos e seus fluxos de trabalho.

- Instalação física da MRAE/ES: destaca a realização dos diversos processos de aquisição para garantir a implantação efetiva da MRAE/ES.

- Provisão de recursos humanos: com a identificação e promoção de pessoal para ocupar a nova estrutura da SEDURB que irá apoiar diretamente o funcionamento da MRAE/ES.

- Implementação da nova estrutura: considerando a adoção de plano de comunicação próprio para a MRAE/ES, assim como a previsão de sessões de treinamento e capacitação para os envolvidos no apoio direto ao seu funcionamento.

- Avaliação e ajustes: com destaque para a realização de avaliações periódicas quanto ao funcionamento da MRAE/ES, de forma a verificar a efetividade das ações e projetos propostos para potencializar seu funcionamento e promover ajustes necessários ao seu funcionamento.

- Monitoramento contínuo: proposição para a construção de sistema de verificação da efetividade no funcionamento da MRAE/ES e consequente promoção de revisões regulares para atingimento dos objetivos estabelecidos.

O Projeto de Lei foi enviado para a Assembleia Legislativa e aprovado no dia 19/12/2024 com a proposta de reestruturação da SEDURB, para dar suporte administrativo para a MRAE/ES. Em 2025 (120 dias), prazo de regulamentação da Lei, todas estas atividades estarão em pleno funcionamento.

4.5. – ELABORAÇÃO DE MANUAL CONTENDO OS MACROPROCESSOS, PROCESSOS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA MRAE/ES

O Manual de Operações para Gestão Administrativa da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo – MRAE/ES apresenta os fluxogramas e as respectivas Normas de Procedimentos relativos aos processos de apoio operacional e da gestão administrativa da MRAE/ES. Também foi apresentado o Manual e a estrutura da árvore de macroprocessos e processos.

O produto foi entregue a SEDURB, apresentado ao Grupo Técnico de Acompanhamento e também apresentado ao Colegiado Regional na 5ª Reunião realizada no dia 24/09/2024.

No site da MRAE/ES já podem ser baixados os principais processos, que estão disponíveis em <https://mrae.es.gov.br/procedimentos>

4.6. - REVISÃO E NOVA PROPOSTA DE POLÍTICA ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Este produto visa alterar a Lei Estadual 9096/2008, que instituiu a Política Estadual de Saneamento Básico, atualizando-a conforme a revisão do marco legal do saneamento, através da Lei Federal 14.026/2020.

O produto foi entregue a SEDURB, apresentado ao Grupo Técnico de Acompanhamento e passou também pelo período de consulta e audiência que ocorreu no período de 25/10 a 18/11/2024.



Figura 20 – Audiência Pública

Após a compilação das contribuições da consulta pública, o Projeto de Lei (PL) será enviado para a análise da PGE, até o envio para debate e aprovação final na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

4.7. – CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS VISANDO A UNIVERSALIZAÇÃO

O Secretário Geral apresentou proposta de Resolução à PGE, para que o Colegiado Regional aprove a contratação de assessoria técnica especializada para realizar estudos visando a universalização dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, voltados para os aparelhos prestados pelos Serviços Autônomos de Água e Esgoto (SAAEs) no estado do Espírito Santo, em total consonância com as metas fixadas na Lei Federal nº 11.445/2007, recentemente atualizada pela Lei Federal nº 14.026/2020, através da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB).

Na esfera do Governo Estadual, a SEDURB, órgão de caráter permanente para execução da Política Estadual de Saneamento Básico, tem somado inúmeros esforços para a implantação da MRAE/ES, conforme os arts. 10 e 17 da LC nº 968/2021, por esse motivo, ela dará o suporte nessa contratação.

A contratação dos serviços especializados de levantamentos, pesquisas e análises técnicas, visam a elaboração de diagnóstico, prognóstico e estudos de alternativas para a universalização dos serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, prestado pelos SAAEs no estado do Espírito Santo, fornecendo à MRAE e seus atores (estado e municípios) o embasamento necessário para a atuação organizacional no setor de Saneamento Básico, com vistas ao cumprimento das metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033.

O escopo tem como base os municípios de: Alegre, Alfredo Chaves, Aracruz (Sede – área não atendida pela CESAN), Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Guaçuí, Ibirapu, Ibitirama, Iconha, Itaguaçu, Itapemirim (incluindo o município de Marataízes que é um sistema integrado), Itarana, Jaguaré, Jerônimo Monteiro, João Neiva, Linhares, Marataízes (Sistema Integrado com Itapemirim), Marilândia, Mimoso do Sul, Rio Bananal, São Domingos do Norte, São Mateus, Sooretama (embora já exista uma PMI de concessão do SAAE em andamento) e Vargem Alta.

Os estudos estão voltados para esses municípios, por considerar que os municípios atendidos pela Companhia Espírito-santense de Saneamento (CESAN), já passaram pela aprovação da ARSP e ANA na viabilidade técnica e econômica, comprovando a capacidade da empresa na universalização dos serviços e que já possui as Parcerias Público Privadas (PPP) em 03 municípios. A empresa ainda lançou a consulta pública para contratação de outra PPP englobando os demais municípios visando o atingimento das metas antes mesmo do prazo legal de 2033. O que do ponto de vista da universalização já estaria encaminhada a solução nesses 53 municípios.

Já o município de Cachoeiro do Itapemirim, com uma concessão privada dos serviços, possui as metas atingidas de universalização já alcançadas.

O processo foi deliberado na 4ª Reunião Ordinária do Colegiado Regional da MRAE/ES, resultando na Resolução nº 007/2024.

Após essa aprovação da contratação dos estudos pelo Colegiado Regional, iniciamos, com apoio da SEDURB, a fase de modelagem da licitação, que por se tratar de um projeto de média complexidade, deverá durar mais de 200 dias, conforme cronograma abaixo:

FASES	Dias
Preparatória	73 dias
Editais e análise jurídica	64 dias
Seleção do fornecedor	49 dias
Contrato	19 dias
Total	205 dias

Após a fase de contratação da empresa especializada, a previsão de conclusão dos estudos é de 360 dias.

6. CONCLUSÃO

O ano de 2024 foi marcado por importantes avanços na estruturação e operacionalização da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo (MRAE/ES). A implementação dos organismos de direção da MRAE, até a aprovação do Regimento Interno foram passos cruciais para a consolidação da governança regional.

As atividades realizadas ao longo do ano, incluindo as reuniões ordinárias do Colegiado Regional, a aprovação de diversas resoluções e a realização de treinamentos e eventos, demonstram o compromisso da MRAE/ES com a universalização dos serviços de saneamento básico no Espírito Santo. A transição das funções de interesse comum da Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV) para a MRAE/ES e a contratação de consultorias especializadas reforçam a busca por uma gestão eficiente e integrada.

Os próximos passos, como a entrega dos produtos da consultoria contratada e a contratação de estudos para a universalização dos serviços, são fundamentais para garantir o cumprimento das metas estabelecidas pelo Novo Marco Legal do Saneamento. A continuidade dessas ações e o fortalecimento da estrutura organizacional da MRAE/ES são essenciais para alcançar a universalização dos serviços de água e esgoto até 2033.

Gostaríamos de expressar nossa profunda gratidão a todos os envolvidos pelo empenho e dedicação ao longo deste ano. Reafirmamos nosso compromisso com a melhoria contínua dos serviços prestados à população do Espírito Santo.

Em especial, agradecemos à equipe da SEDURB, liderada pelo Secretário Marcus Vicente, e ao incondicional apoio do Subsecretário Carlos Guimarães e sua equipe: Beбето, Lígia, Nilo, Mônica, Tiago, Max Dalbert e todo o gabinete. Também estendemos nossos sinceros agradecimentos aos Procuradores do Estado, que se dedicaram incansavelmente, representados pelos Doutores(as) Iury Madruga, Luciana Merçon, Maira Gama e Evandro Maciel.

Sérgio Henrique Vieira Rabello

Secretário Geral da Autarquia da Microrregião de
Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo – MRAE/ES

Informações à Imprensa:

Fernanda Magalhães

Assessoria de Comunicação da Sedurb
Telefone: (27) 3636-5002 / (27) 99661-7588
E-mail: fernanda.magalhaes@sedurb.es.gov.br